



Decreto nº 839, de 30 de abril de 2020.

Prorroga o Decreto Municipal de nº 813 de 26 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal de nº 813 de 26 de março de 2020 para até o dia 15 de maio de 2020, observadas as disposições do art. 1º e parágrafo único do Decreto Municipal de nº 821 de 03 de abril de 2020.

Art. 2º O art. 3º do Decreto Municipal de nº 813 de 26 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O presente decreto vigorará até 15 de maio de 2020, podendo ser revogado, alterado ou prorrogado a qualquer tempo, enquanto durar a situação emergencial.”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de abril de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 30/04/2020